

## CRENCIAMENTO

**Tersan Construções e Comércio Ltda.**

CNPJ N° 00.560.759/0001-29

Rua Pequetita, 179, sala 31 – Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP 04.552-060

[www.tersan.com.br](http://www.tersan.com.br) - (11) 3197-0370 - [tersan@tersan.com.br](mailto:tersan@tersan.com.br)

**OBJETO: Obras de pavimentação viária no cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro.**

EDITAL	002/2021
PROCESSO N°	50905.000876/2020-92
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
DATA DA LICITAÇÃO	24/08/2021



CARTA DE CREDENCIAMENTO

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 05/2020.

Na qualidade de representante legal da empresa **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, nomeio o Sr. Adalmare Velame de Azevedo Júnior portador da Carteira de Identidade nº 144200155 SSP/BA, CPF nº 352.920.245-20, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

São Paulo, 24 de agosto de 2021



  
TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:22:49 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 18ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
21 05 21

JUCESP PROTOCOLO  
0.389.193/21-5



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

### "TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA."

**SILVANA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 04/05/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 187498369 SSP/BA, inscrita no CPF nº 506.553.295-87, residente e domiciliada na Rua Oito de Dezembro, 468, ap. 602, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-000;

**HELDER LINO BEZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 04/08/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.677.131-4 SECC/RJ, inscrito no CPF nº 014.144.774-57 e no CREA/RJ nº 2018127524, residente e domiciliado na Rua Michigan, 470, apto. 1204, Torre 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04566-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Helena, 309, conj. 112, Vila Olímpia, São Paulo, SP, cep: 04552-050, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3523174986-3 em sessão de 26/06/2014; e inscrita no CNPJ nº 00.560.759/0001-29, deliberam por unanimidade fazer a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – A sede da empresa passa a ser na Rua Pequetita, 179, conj. 31, 32, 33, Vila Olímpia, São Paulo, SP, cep: 04552-060;

II – Alteração do endereço da sócia SILVANA MARIA COSTA DA SILVA, passando a ser na Rua Oito de Dezembro, 468, ap. 602, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-000

III – Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

### DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

#### Cláusula 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de "TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA."

#### Cláusula 2ª

A sociedade tem sua sede na Rua Pequetita, 179, conj. 31, 32, 33, Vila Olímpia, São Paulo, SP, cep: 04552-060.

#### Cláusula 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de junho de 2014 26/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:22:49 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 18º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

NOTAS  
21 08 21

#### Cláusula 4ª

O objeto social da empresa são: obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, obras portuárias, dragagem, hidrovias e manutenção e construção de aeroportos.

### DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE, CESSÃO DAS QUOTAS

#### Cláusula 5ª

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SILVANA MARIA COSTA DA SILVA	1.600.000 quotas R\$ 1.600.000,00
HELDER LINO BEZERRA	400.000 quotas R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>2.000.000 quotas R\$ 2.000.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

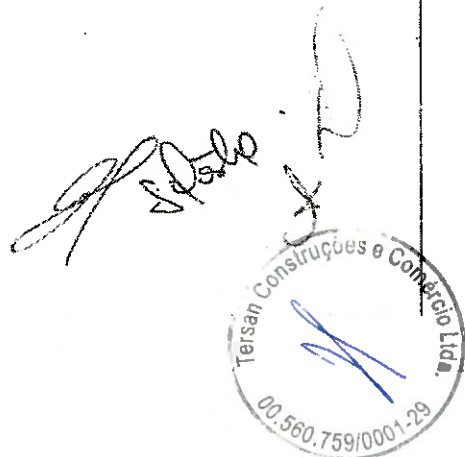
#### Cláusula 6ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, 1057, CC/2002).

#### Cláusula 7ª

Caso algum sócio deseje alienar todas as suas cotas ou parte delas, deverá avisar, através de notificação extrajudicial, aos demais sócios com prazo mínimo de antecedência de 30 dias. Nesse período, havendo manifestação de interesse de compra por outro sócio, poderá ele adquiri-las, pagando o valor correspondente. Não havendo interesse de aquisição das quotas por quaisquer dos outros sócios, a referida alienação ficará liberada para qualquer outro pretendente.

CARTÓRIO DO 18º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Carlos de Azevedo, 1335  
Cidade de São Paulo - Fone: (51) 3545-0515/3545-0100  
AUTENTICAÇÃO - A partir de 01/08/2020  
original e cópia autenticada em 02/08/2021  
S. Paulo, 19 Ago. 2021



DUPLICATA  
21 08 21

## DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS PERDAS, RETIRADA DE SÓCIOS, ABERTURA DE FILIAIS

### Cláusula 8ª

A administração da sociedade caberá a todos os sócios que assinam em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (art. 997, VI 1015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo Único** – Os sócios-administradores somente poderão adquirir bens móveis e imóveis em nome da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, adquirir ativos e obrigações com empréstimos bancários somente com a assinatura de todos os sócios.

### Cláusula 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1055, CC/2002)

### Cláusula 10ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002)

### Cláusula 11ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### Cláusula 12ª

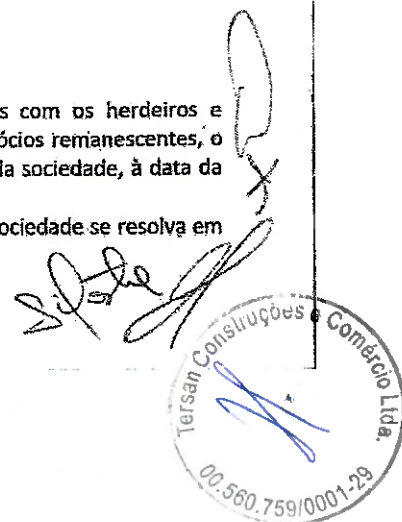
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDÇÃO E RETIRADA

### Cláusula 13ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:22:49 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
21 05 21

#### Cláusula 14ª

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regulamento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### Cláusula 15ª

Quando eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a Pessoa Jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período e participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

### REUNIÃO DE SÓCIOS

#### Cláusula 16ª

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos termos do artigo 1.072 e 1.073 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as matérias que por força da Lei ou do Contrato Social, dependem de aprovação por quórum mais gravoso.

**Parágrafo Segundo** – Dispensa-se a reunião de quotistas, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.072 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

#### Cláusula 17ª

Na hipótese de qualquer sócio praticar atos que possam comprometer a continuidade ou as atividades da sociedade, em razão de atos de inegável gravidade, poderá ser deliberada a sua exclusão de sociedade, mediante a deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

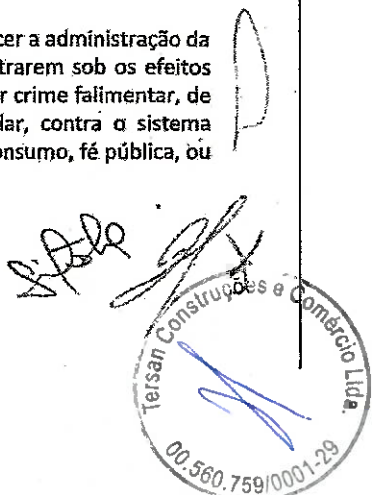
### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

#### Cláusula 18ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CARTÓRIO DE NOTARIADO  
AV. Dr. Cardoso de Brito, 100 - Jd. Paulista  
15015-000 - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO  
159 19 ABR 2021  
cópia representativa de...  
original armazenado em...  
S. Paulo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:22:49 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
21 05 21

DO FORO

Cláusula 19ª

Fica eleito o foro de comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de março de 2021

*Silvana Maria Costa da Silva*  
SILVANA MARIA COSTA DA SILVA

*Helder Lino Bezerra*  
HELDER LINO BEZERRA

Testemunhas:

*Renato Ferreira Costa*  
Nome: Renato Ferreira Costa  
RG.: 18.297.690-7 SSP/SP

*Daiane de Abreu Cavalcante Pereira*  
Nome: Daiane de Abreu Cavalcante Pereira  
RG.: 25.217.132-9 SSP/SP

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Carlos de 15º, 1535  
Esp. 9 e R. Funchal - Tel. 045-05123089  
AUTENTICAÇÃO - Assinada a partir de  
origem reprogramada extraída do sistema  
S. Paulo  
15  
19 ABR 2021  
HELDER LINO BEZERRA  
REVISTE AUTENTICAÇÃO  
TRABALHO PIVOTAL

JUCESP  
21 MAR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
*Denise*  
DENISE SIMONE DESCHINI  
SECRETÁRIA GERAL  
238.113/21-8

JUCESP

Colégio Notarial  
do Brasil  
111237  
AUTENTICAÇÃO  
AU1059BF0765040

Tersan Construções e Comércio Ltda.  
00.560.759/0001-29



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1990414480

NOME ADALMARE VELAME-DE AZEVEDO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 144200155SSPBA

CPF 352.920.245-20 DATA NASCIMENTO 16/07/1963

FILIAÇÃO ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JOANA AUGUSTA VELAME DE AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02981911085 VALIDADE 11/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 27/07/1981

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS Av. Dr. Cardoso de Melo, 1885 (Eq. c/ a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3055-8100 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Presente cópia reprográfica extraída conforme original apresentado, dou fé. S. Paulo.

150 10 ABR 2021 VALDO SOBRANTE COM. C. SELO DE AUTENTICAÇÃO

Vinicius de Oliveira Coelho ESCRIVÃO AUTORIZADO VERBA - R\$ 3,90



OBSERVAÇÕES A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITABORAÍ, RJ DATA EMISSÃO 12/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

95881151044 RJ626281628

PROIBIDO PLASTIFICAR 1990414480

EM BRANCO





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1589108126

1589108126

1589108126

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
RIO DE JANEIRO

82350019545  
RJ381075644

DENATRAN      CONTRAN

NOME HELDER LINO BEZERRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 296771314 DETRAN RJ		
CPF 014.144.774-57	DATA NASCIMENTO 04/06/1994	
FILIAÇÃO FRANCISCO ERISVALDO BEZERRA DE SOUSA MARIA VILMA LINO DE SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO 558888888888	VALIDADE 12/31/2025	1ª HABILITAÇÃO 10/01/2013
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ITABORAÍ, RJ	DATA EMISSÃO 14/11/2017	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**DECLARAÇÃO**  
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**



Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome: HELDER LINO BEZERRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Identidade: 296771314

São Paulo, 24 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

A **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.560.759/0001-29, com sede a Rua Pequetita, nº 179, sala 31, por intermédio de seu representante o Sr. (a) **Helder Lino bezerra**, portador da carteira de identidade nº **296771314** e do CPF nº **014.144.774-57**, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo, 24 de agosto de 2021



---

**TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

A **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.560.759/0001-29, com sede a Rua Pequetita, nº 179, sala 31, por intermédio de seu representante o Sr. (a) **Helder Lino bezerra**, portador da carteira de identidade nº **296771314** e do CPF nº **014.144.774-57**, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

São Paulo, 24 de agosto de 2021



---

**TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

A **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.560.759/0001-29**, situada na Rua Pequetita, nº 179, sala 31, Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP 0452-060, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 24 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO** ✓

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

A **TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.560.759/0001-29, com sede a Rua Pequetita, nº 179, sala 31, por intermédio de seu representante o Sr. (a) **Helder Lino bezerra**, portador da carteira de identidade nº 296771314 e do CPF nº 014.144.774-57, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 24 de agosto de 2021



TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

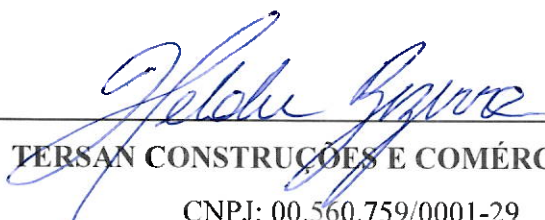
CREA: 2018190458

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 05/2020**

A TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 00.560.759/0001-29, com sede a Rua Pequetita, nº 179, sala 31, por intermédio de seu representante o Sr. (a) **Helder Lino bezerra**, portador da carteira de identidade nº **296771314** e do CPF nº **014.144.774-57**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Paulo, 24 de agosto de 2021



TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.560.759/0001-29

**HELDER LINO BEZERRA**

Sócio Administrador

CPF: 014.144.774-57/ RG 296771314

CREA: 2018190458